DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2364/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.020983/90, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 70.395,00 (setenta mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros), que lhe fora aplicada atra vés da 0.S. nº 056/91-DF/DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1992

s holu

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

VERÍDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

CLAUDIO ANTONEO FONTES DIÉGUES

Mombro

MARTO ALVES DOS ANJOS

Membro

ANA TÚCTA FERREIRA MENDES

Membro

MARCIO VIETRA LOBO

Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro